



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.201 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 (Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica no mundo, e especialmente no Estado de São Paulo, em relação ao Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO, o Poder de Polícia Administrativa do Município no controle e enfrentamento à pandemia, garantidos por Lei Federal e por normas constitucionais;

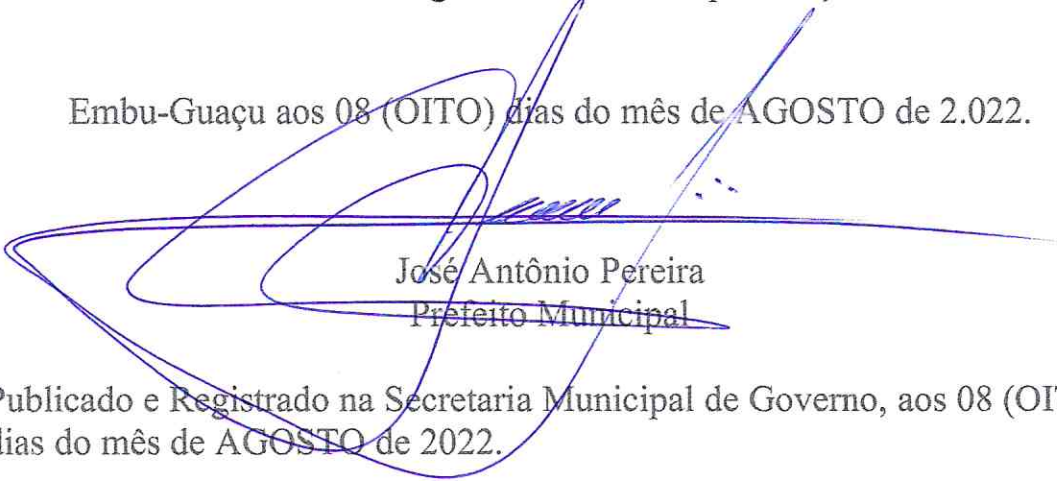
DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESOBRIGADO** o uso de máscaras em locais públicos e privados, com exceção daqueles destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias, consultórios odontológicos, clínicas, laboratórios de análises clínicas; e meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Segurança, Transporte e Mobilidade, mediante ato próprio, editarão normas complementares necessárias à execução deste Decreto observadas suas competências.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (OITO) dias do mês de AGOSTO de 2022.